



DECRETO Nº 048/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO RECESSO ESCOLAR DE JULHO DE 2020 DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA MUNDIAL DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do calendário escolar de 2020, em virtude da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 046/2020, da lavra da Secretária Municipal de Educação que entendeu por antecipar o período de recesso escolar para a primeira quinzena de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar o prejuízo no processo educacional dos alunos da rede municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a antecipação do recesso escolar previsto para o mês de julho, da Rede Municipal de Ensino de Tabira-PE, para o período de 01 de junho de 2020 a 15 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Revoga o inciso I, do art. 1º do Decreto nº 040/2020.

**Art. 3º** - DETERMINAR que os Professores e Coordenadores recebam 100% (cem) por cento do seu salário pela realização das atividades propostas pela Secretaria de Educação.

**Art. 4º** - DETERMINAR que os Auxiliares de Serviços Gerais, Merendeira, Agente Administrativo, Porteiro, Auxiliar de Creche e Cuidador de Educação



**PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

Especial recebam 50% (cinquenta) por cento do seu salário pela realização das atividades propostas pela Secretaria de Educação.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Tabira, 25 de maio do ano de 2020.

  
**SEBASTIÃO DIAS FILHO**

Prefeito

  
**MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS**

Secretária de Educação

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
do ato no local de costume  
TABIRA 25/05/2020  
Wlma Lúcia M B Santos  
M81 514884